

## Fique atento aos seus direitos com a prorrogação da redução de jornada e da suspensão de contratos

A Medida Provisória 936, transformada em lei nº 14.020/2020, venceria no dia 1º de julho. Para não expirar o prazo em virtude do agravamento da crise econômica, o Senado prorrogou a validade por mais 60 dias, em 25 de maio, para que mais empresas aderissem ao programa, e não para que fosse feito um novo acordo de suspensão do contrato de trabalho por mais 60 dias, caso já tivessem feito essa opção.

Somente em 14 de julho é que o governo federal autorizou a prorrogação desses períodos para novos acordos com os trabalhadores. Daí a diferença entre o período do primeiro e o segundo prazo de prorrogação. Então, o trabalhador que já cumpriu seu tempo de suspensão de contrato tem estabilidade por 60 dias ou 30 dias dependendo do período suspenso. Caso este mesmo trabalhador tenha voltado à atividade e seu contrato seja suspenso novamente, é preciso ressaltar que ele tem direito ao período restante da primeira estabilidade e mais o tempo da nova suspensão.

### Cálculos sobre 13º, férias, INSS e FGTS

O trabalhador que teve suspensão de contrato de trabalho não terá recolhimento neste período do valor proporcional da contribuição da Previdência e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Também terá reduzido o valor do 13º salário proporcionalmente ao tempo parado. No caso das férias, o valor pago, a princípio, não muda, apenas o tempo que faltaria para completar o período para ter direito será adiado.

### Como fica a redução da jornada de trabalho

Nos casos de redução de jornada de trabalho, houve uma prorrogação por mais um mês. Mas, o trabalhador dispensado sem justa causa durante o período de garantia provisória no emprego, deverá receber além das parcelas rescisórias previstas na legislação em vigor, uma indenização no valor de:

I – 50% do salário a que o empregado teria direito no período de garantia provisória no emprego, na hipótese de redução de jornada de trabalho e de salário igual ou superior a 25% e inferior a 50%.

II - 75% do salário a que o empregado teria direito no período de garantia provisória no emprego, na hipótese de redução de jornada de trabalho e de salário igual ou superior a 50% e inferior a 70%.

III - 100% do salário a que o empregado teria direito no período de garantia provisória no emprego, nas hipóteses de redução de jornada de trabalho e de salário em percentual igual ou superior a 70% ou de suspensão temporária do contrato de trabalho.

Continua na página 3

# Entrega dos Prêmios do Confederativo

## 2º semestre de 2019



1º Prêmio - TV 50 Polegadas  
Dorival Zanatta (Aposentado)



2º Prêmio - Notebook  
Esiquel Chitolina (Metalurgia Batista)



3º Prêmio - Smartphone  
Luis Carlos Vieira (Eletroforja)



4º Prêmio - Forno Microondas  
Cleusa Simões (Coldbras)



5º Prêmio - Smartphone  
Rafael Ruiz da Silva (THF)



6º Prêmio - Grill  
Alzeri Carvalho Flores (Aposentado)

### Resultado

#### Sorteio de Prêmios do Confederativo

#### 1º semestre de 2020\*

1º - TV 50 polegadas

79.179

2º - Notebook

43.389

3º - Smartphone

13.326

4º - Forno Microondas

53.010

5º - Smartphone

82.161

6º - Grill

97.230

\*Realizado em 12/08/2020

#### Quem pode concorrer aos prêmios

- Associados (as) ao STIMECA, bem como os (as) contribuintes da confederativa, que tenham contribuído com no mínimo 04 (quatro) mensalidades em cada semestre
- Todos (as) os (as) associados (as) que estiverem rigorosamente em dia com suas obrigações estatutárias, exceto o (a) associado (a) solidário (a)
- Associados (as) aposentados (as) que estiverem quites com a tesouraria
- Associados (as) beneméritos (as)

#### Como concorrer

- Os (As) participantes concorrem ao sorteio através do número da CTPS (Carteira de Trabalho Profissional), excetuando-se o número de série.
- Quem ainda não tem o número da CTPS cadastrado no Sindicato, tem 30 dias para fazê-lo, a partir da data do sorteio (12/08/2020).
- O cadastramento pode ser feito através do (51) 99933.6947 ou [cachoeirinha@stimeca.org.br](mailto:cachoeirinha@stimeca.org.br)

## Entenda como funciona a redução de jornada e salários e a suspensão de contratos

Trabalhadores que tiveram contratos de trabalho suspensos, independentemente do valor de salário atual, vão receber 100% do valor a que têm direito de seguro-desemprego, cujo teto é de R\$ 1.813,03, se trabalharem em empresas que tiveram faturamento de até R\$ 4,8 milhões em 2019.

Se o faturamento da empresa tiver sido maior que R\$ 4,8 milhões em 2019, o trabalhador recebe 70% do valor do seguro-desemprego acrescidos de 30% de seu salário, pagos pela própria empresa. No caso do trabalhador aposentado, que com a MP 936 recebia apenas 30% de seu salário, agora, com o PL 14.020, ele passa a receber também o Benefício de Prestação Continuada (BPC), pago pela empresa.

O cálculo de quanto o trabalhador vai receber, ou perder de renda, é feito com base no valor do seguro-desemprego a que cada um tem direito e o percentual de redução da jornada e do salário. Por exemplo, quem teve jornada reduzida em 25% receberá 75% do salário pago pela empresa + 25% do valor do seguro-desemprego a que tem direito, que será pago pelo governo; quem teve jornada reduzida em 50% receberá 50% do salário da empresa + 50% do valor do seguro-desemprego do governo; e quem teve jornada reduzida em 70%, a empresa pagará 30% do salário e o governo 70% do valor do seguro-desemprego.

O trabalhador que já cumpriu seu tempo de suspensão de contrato tem estabilidade por 60 dias ou 30 dias dependendo do período suspenso. Caso este mesmo trabalhador tenha voltado à atividade e seu contrato seja suspenso novamente, é preciso ressaltar que ele tem direito ao período restante da primeira estabilidade e mais o tempo da nova suspensão. (Fonte: CUT Brasil)

**Giro pelas fábricas**



## Trabalhadores aguardam posicionamento da Inbracell sobre PPR



Empresa suspendeu o pagamento do PPR (Programa de Participação de Resultados) em julho, alegando não ter recursos financeiros para pagar o benefício, conforme acordado com a categoria.

Desde então, o Sindicato vem pressionando o setor responsável da Inbracell para definir um cronograma de pagamento dos PPRs atrasados. Segundo o diretor de Saúde do STIMECA, Gil Francisco Costa, a comissão que trata desse tema reuniu-se com a empresa no começo de agosto e até agora aguarda uma posição.

**TRABALHADOR ASSALARIADO / INSS**

Contribuição (R\$)	Aliquota
Até R\$ 1.045,00	7,5%
R\$ 1.045,01 a R\$ 2.089,60	9%
R\$ 2.089,61 a R\$ 3.134,40	12%
R\$ 3.134,41 a R\$ 6.101,06	14%

**PISO METALÚRGICO**

Piso admissional - R\$ 1.286,70  
Piso após 90 dias - R\$ 1.376,29

**PISO REPARAÇÃO DE VEÍCULOS**

Piso Admissional - Aprendiz: R\$ 1.333,90  
Borracheiro: R\$ 1.333,90  
Piso após 6 meses de Experiência na Categoria: R\$ 1.496,00

**PISO MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

Piso - R\$ 1.387,85

**PISO SIDERÚRGICO**

Piso - 1.413,60

**SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL**

R\$ 1.045,00

**PISO REGIONAL RS**

De R\$ 1.237,15 a R\$ 1.567,81

**SALÁRIO FAMÍLIA**

Até R\$ 1.425,56 - R\$ 48,62 por filho  
Acima de R\$ 1.425,56 - Não tem direito

**IMPOSTO DE RENDA - TABELA PARA 2020****Base de cálculo**      **Aliquota**      **Parcela a deduzir**

Até R\$ 1.903,98	-	
R\$ 1.903,99 a R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36
Dedução por dependente	-	R\$ 189,59

**PARCELA EXCLUSIVA PARA PLR****Valor da PLR anual**      **Aliquota**      **Parcela a deduzir**

Até R\$ 6.677,57	-	
R\$ 6.677,58 a R\$ 9.922,27	7,5%	R\$ 500,82
R\$ 9.922,28 a R\$ 13.166,99	15%	R\$ 1.244,99
R\$ 13.167,00 a R\$ 16.380,37	22,5%	R\$ 2.232,51
Acima de R\$ 16.380,37	27,5%	R\$ 3.051,53

**AUXÍLIO-CRECHE (METALURGIA)**

A partir de 1º de junho de 2019, reembolso de R\$ 273,77 por filho, por um período de 24 meses, a contar do retorno da licença-maternidade. O benefício é válido apenas nas empresas com, no mínimo, 15 empregadas, desde que essas empresas não possuam creche própria ou convênio com creches particulares, em condições mais favoráveis.

**Faça parte da Lista de Transmissão do Sindicato**

**51.99770.8049**

Quer receber notícias e informativos do Sindicato?

Grave esse número na sua agenda do celular e nos envie uma mensagem pelo WhatsApp com nome completo e local de trabalho

**AGOSTO  
2020**

# INFORME ECONÔMICO



**» Graduação  
» Pós-graduação**

**Informações com Alexandre Elsio**

**51. 99691.3100**

[alexandreelsiosantos@acad.ftec.com.br](mailto:alexandreelsiosantos@acad.ftec.com.br)

[www.unifteconline.com.br](http://www.unifteconline.com.br)

**Desconto  
de 40%**



**Escola Técnica  
MESQUITA**

**Cursos Técnicos de:**

- Automação Industrial
  - Eletrônica e Mecânica
  - Informática
  - Sistemas de Energia Renovável
- Curso de Qualificação em:**
- Soldagem (todos os processos)

**Descontos de 10% a 40% para trabalhad@r  
associad@ e 10% para associad@ solidári@.**

Mais informações (51) 99978.5830 | 3340.3110 | 3022.3383  
Av. do Forte, Nº 77 - Cristo Redentor - Porto Alegre/RS  
[secretaria@mesquita.com.br](mailto:secretaria@mesquita.com.br) | [www.mesquita.com.br](http://www.mesquita.com.br)

[escolatecnicamesquita](https://www.instagram.com/escolatecnicamesquita) | [@EscolaMesquita](https://www.facebook.com/EscolaMesquita)